



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ADITIVO Nº 01/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2014

Nº SICONV: 802370/2014

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIVENCIAR E CONSTRUIR SABERES NA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua Seis de Janeiro, nº 01, Residencial Spazio di Veneto, Apartamento 902, Santo Antônio, CEP 59.611-070, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 07/2014, com submissão a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005368/2013-11, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 65 §2º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 07/2014 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

At *RP*



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A cláusula oitava que trata da vigência passara a vigorar a seguinte redação:

“A vigência deste convênio será de 09 de junho de 2014 a 09 de dezembro de 2015”.

Permanecerá inalterada a subcláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **09 de junho de 2014**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, _____ de _____ de 2015.

- CONCEDENTE -

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS
Reitor da UFERSA

- CONVENIENTE -

ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -

Nome: Érica dos Santos
CPF nº : 033.884.694-82

Nome: Edson Franklen Nunes de Souza
CPF nº : 093.977.224-84